

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PROPOSTA N.º 451/ 2011

[Reforma Administrativa de Lisboa]

Lisboa necessita de um novo modelo de governação. Um modelo que dote as Freguesias de mais competências próprias, de mais meios para o exercício de mais competências para prestarem serviços de proximidade aos cidadãos. Isto exige, necessariamente, um novo mapa administrativo da cidade de Lisboa. Mais competências e mais meios exigem unidades políticas de maior dimensão e um novo mapa de Freguesias com maior equilíbrio relativo na dimensão de cada uma das suas componentes.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal uma proposta de reforma administrativa da cidade para posterior envio à Assembleia da República, nos termos do documento em anexo.

Paços do Concelho de Lisboa, 20 de Julho de 2011

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Pelos eleitos pelo PS  O Presidente | Vereador  Victor Gonçalves PPD/PSD | Vereadores Independentes  (Cidadãos Por Lisboa) | Vereador  José Sá Fernandes |

**Proposta de Reforma Administrativa da Cidade de Lisboa**

A reforma administrativa da cidade constitui um objectivo estratégico e decisivo para o futuro de Lisboa.

Esta é uma reforma assumida como prioritária pelo actual executivo, para a qual se procurou um amplo consenso social e político.

Partimos da análise produzida pela equipa do ISEG/ ICS sobre o diagnóstico da situação actual e a formulação das bases para um novo modelo de governação da cidade de Lisboa. A partir desta base foi realizado um trabalho conjunto que envolveu autarcas e estruturas políticas distritais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e estabeleceu-se uma formulação de princípio que, em conjunto com a análise antes referida, serviu em Novembro de 2010 de base ao debate organizado pela Assembleia Municipal de Lisboa especificamente dedicado à reforma administrativa da cidade de Lisboa, no qual intervieram todos os grupos municipais e diversos especialistas convidados.

O trabalho realizado pela equipa do ISEG/ICS foi discutido com todas as forças políticas representadas em Lisboa. Em Novembro de 2010, a Assembleia Municipal de Lisboa organizou um debate especificamente dedicado a este trabalho, no qual intervieram todos os grupos municipais e diversos especialistas convidados.

Tendo por base todo o trabalho e reflexão realizados, foi submetida e aprovada em Câmara a proposta n.º 15/2011, posteriormente aprovada em Assembleia Municipal, nos termos da qual foi colocado em debate público uma proposta de reforma administrativa da cidade, assente em três eixos: mais competências próprias para as Juntas de Freguesia, mais meios para as Juntas de Freguesia prestarem mais serviços de proximidade e um novo mapa da cidade de Lisboa.

A discussão pública sobre a reforma da cidade durou um mês, tendo suscitado significativo interesse entre os cidadãos. Foram enviados questionários para todos os moradores da cidade de Lisboa, foi lançado um site especificamente construído para este debate público, foi lançado o debate pela própria Assembleia Municipal e foram realizadas diversas iniciativas de discussão por diferentes Juntas de Freguesia.

Mais de 7.000 pessoas participaram através do envio de contributos em papel e contributos online. A maioria dos cidadãos afirmou concordar com o mapa proposto e com as novas competências propostas para as Juntas de Freguesia, tendo sido registada uma muito significativa participação relativamente aos nomes das novas freguesias.

A proposta de reforma administrativa da cidade de Lisboa que, agora, estamos em condições de submeter à Câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal para que, finalmente, possa ser enviada ao órgão legislativo competente – a Assembleia da República – é, portanto, o resultado de um longo trabalho de diagnóstico e discussão, para o qual todos foram chamados a pronunciar-se e a debater.

A reforma administrativa da cidade de Lisboa deve, portanto, articular três eixos estratégicos: mais competências, mais meios e um novo mapa, o que exige novas designações para as novas Freguesias.

1. **Mais competências para as Juntas de Freguesia**

As Juntas de Freguesia podem, com vantagem, assumir como legalmente próprias um amplo leque de competências, em áreas tão decisivas para a qualidade de vida da cidade como a gestão e manutenção do espaço público, a gestão e manutenção de equipamentos, a acção comunitária e a política de habitação.

Assim, deve ser alterado o actual enquadramento jurídico nesta matéria, consagrando como competências próprias das Juntas de Freguesia as seguintes:

**1. No âmbito da gestão e manutenção do espaço público**

a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;

b) Assegurar a aquisição, colocação e manutenção das placas toponímicas;

c) Manter e conservar pavimentos pedonais;

d) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

e) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano no espaço público, com excepção do que seja objecto de concessão, assegurando a uniformidade estética e funcional dos mesmos;

f) Conservar e reparar a sinalização horizontal e vertical;

g) Atribuir licenças de utilização/ocupação da via pública, licenças de afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, licenças de actividade de exploração de máquinas de diversão, licenças para recintos improvisados e licenças de actividades ruidosas de carácter temporário que se encontrem previstas nos regulamentos municipais e nos termos aí consagrados, e cobrar as respectivas taxas aprovadas em Assembleia Municipal;

h) Registo e licenciamento de canídeos e gatídeos;

i) Proceder, nos termos do DL 264/2002, de 25 de Novembro, ao licenciamento das seguintes actividades:

i) Venda ambulante de lotarias;

ii) Arrumador de automóveis;

iii) Realização de acampamentos ocasionais;

iv) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão;

v) Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;

vii) Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;

viii) Realização de leilões.

**2. No âmbito da gestão de equipamentos**

a) Gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da Freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1º ciclo e pré-escolar, creches, jardins-de-infância e centros de apoio à terceira idade;

b) Criar, construir, gerir e manter parques infantis públicos;

c) Criar, construir, gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;

d) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários, de acordo com o parecer prévio das entidades competentes nos termos legais.

**3. No âmbito da Intervenção Comunitária**

a) Promover e executar projectos de intervenção comunitária, nomeadamente nas áreas da acção social, da cultura, da educação e do desporto, em especial em bairros de intervenção prioritária;

b) Participar, em cooperação com instituições de solidariedade social, em programas e projectos de acção social no âmbito da Freguesia;

c) Apoiar actividades culturais e desportivas de interesse para a Freguesia que não sejam objecto de apoio por parte da Câmara Municipal;

d) Assegurar a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados

**4. No âmbito da Politica de Habitação**

a) Contribuir para as políticas municipais de habitação, através da identificação de carências habitacionais e fogos disponíveis e, ainda, da realização de intervenções pontuais para melhoria das condições de habitabilidade;

b) Definir critérios especiais nos processos de realojamento

Neste novo enquadramento jurídico, devem ser acauteladas algumas regras gerais fundamentais a um novo modelo de atribuição de competências próprias às Juntas de Freguesia e à Câmara Municipal.

Por um lado, é necessário consagrar uma regra geral, a transpor e regular através de regulamento municipal, que permita excepcionar espaços, vias, equipamentos ou matérias de natureza estruturante para a Cidade do âmbito de exercício das competências próprias das Freguesias.

Igualmente relevante é a consagração de uma regra geral de não duplicação de apoios a actividades e instituições da Cidade entre as Juntas de Freguesia e Câmara, a qual deve ser transposta e regulada através dos respectivos regulamentos municipais.

A alteração do enquadramento jurídico em vigor deve, por outro lado, manter a possibilidade de a Câmara Municipal delegar o exercício de competências, que se mantêm como próprias do município, nas Juntas de Freguesia. A Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, deve poder contratualizar competências com as Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolo onde figurem todos os direitos e obrigações das partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto do protocolo.

Esta contratualização de competências tem de ser proposta a todas as Juntas de Freguesia da área do Município, respeitando os princípios da universalidade e da equidade. Os respectivos protocolos devem ter, por regra, uma duração coincidente com o mandato autárquico, não podendo, em nenhum caso, ter um prazo inferior a dois anos.

No âmbito da contratualização de competências, a Câmara Municipal pode destacar para as Juntas de Freguesia os trabalhadores afectos às áreas de competência objecto de protocolo. Este destacamento dos funcionários faz-se sem prejuízo dos direitos e regalias dos mesmos e não está sujeito a prazo, mantendo-se durante todo o período de vigência dos protocolos.

1. **Mais meios financeiros para as Juntas de Freguesia**

O exercício de mais competências próprias pelas Juntas de Freguesia exige, necessariamente, a transferência dos meios adequados e necessários ao novo quadro de competências.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, “a transferência de atribuições e competências é acompanhada dos meios humanos, dos recursos financeiros e do património adequados ao desempenho da função transferida”.

A reforma administrativa da cidade deve, assim, incluir a consagração das regras e dos valores a transferir para as novas Juntas de Freguesia a partir do momento da eleição dos respectivos órgãos, isto é, no primeiro mandato após a entrada em vigor do novo modelo de governação da Cidade.

O quadro que propomos para cálculo dos valores a transferir directamente para as novas Juntas de Freguesia inclui três parcelas:

1) O actual complemento de financiamento que a Câmara Municipal de Lisboa transfere anualmente para as Juntas de Freguesia;

2) As verbas financeiras que são actualmente transferidas para as Juntas de Freguesia no âmbito dos protocolos de delegação de competências;

3) O valor correspondente às novas competências próprias a atribuir às Juntas de Freguesia, que é calculado tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que, na actualidade, a Câmara Municipal tem com o exercício dessas mesmas competências.

As duas primeiras parcelas correspondem ao que é, de há muito, uma articulação entre a Câmara Municipal de Lisboa e as Juntas de Freguesia significativamente consensualizada, tendo por base um longo período temporal de aplicação e verificação de critérios técnicos e financeiros para cada uma das competências delegadas.

Assim, para efeitos do cálculo dos valores das primeiras duas parcelas, tomamos em consideração os valores actualmente transferidos para as 53 Freguesias, somando as verbas individuais de cada Junta de Freguesia para encontrar o valor final para as novas Freguesias, resultantes de agregações das actualmente existentes.

A terceira parcela financeira resulta de um trabalho de análise detalhada da estrutura de custos de cada competência que, actualmente, é exercida pela Câmara e que passará a ser competência própria das Juntas de Freguesia. Considerando que se estimam significativos ganhos de eficiência no exercício destas competências pelas Juntas de Freguesia, o que é, aliás, salientado em diversos estudos recentemente realizados, aos valores apurados para esta terceira parcela é deduzida uma percentagem de 10%.

A soma das três parcelas constitui os valores financeiros propostos para cada uma das 24 novas Freguesias (**anexo I)**.

No que respeita a meios humanos, a regra geral deve ser a transferência de recursos humanos para as Juntas de Freguesia. É, porém, particularmente relevante determinar que esta transferência não pode representar um aumento do número de trabalhadores que prestam actualmente serviço na Câmara e Juntas de Freguesia, ou seja, cumprindo assim a regra consagrada no nº 3 do artigo 3º da Lei 159/99, nos termos da qual, a transferência de atribuições e competências não pode determinar um aumento da despesa pública global prevista no ano de concretização.

Mais competências e mais meios requerem, também, o repensar do modo de organização dos executivos das Juntas de Freguesia, consagrando, a título de exemplo, o aumento do número de permanências nos membros do executivo da Junta de Freguesia, mantendo a actual regra de o número de permanências variar em função da dimensão das Juntas de Freguesia.

1. **Um novo mapa da Cidade de Lisboa**

Mais competências e mais meios para as Juntas de Freguesia exigem Freguesias de maior dimensão e um menor desequilíbrio nas suas dimensões relativas. Com a actual divisão administrativa de Lisboa, que se mantém inalterada há mais de 50 anos, existem Freguesias com 400 eleitores e Freguesias com 45 mil eleitores. Esta é uma realidade que é necessário alterar e corrigir.

O mapa da Cidade que propomos resulta de todo o trabalho realizado ao longo dos últimos anos, tendo sido possível, no âmbito do debate público realizar diversos ajustamentos ao mapa que foi submetido a discussão.

O principio estruturante que norteou a proposta de novo mapa da Cidade foi o da agregação de territórios de Freguesias, sem alterar os actuais limites geográficos exteriores das Freguesias agregadas.

Não obstante, considerando que os limites geográficos actuais das 53 Freguesias estão traçados em cima de equipamentos e, em alguns casos, cortam edifícios, são introduzidos ajustamentos de fronteiras, tendo por base o princípio que o limite da freguesia acompanhe sempre os edifícios, usando sempre que possível os eixos de via como limite. É o exemplo da divisão entre a Freguesia de Benfica e a Freguesia de Carnide, que é ajustada de acordo com três grandes eixos: Avenida Lusíada, Avenida Marechal Teixeira Rebelo e Avenida Condes de Carnide. É também o caso das fronteiras entre Olivais, Santa Clara (fusão Ameixoeira-Charneca) e Lumiar, que são ajustadas tendo por base os eixos da Avenida Santos e Castro, Avenida Padre Cruz e Calçada de Carriche. No **anexo II** estão elencadas as fronteiras de todas as 24 Freguesias.

Como é possível verificar no quadro e no mapa constantes do **anexo II**, a proposta de alteração da divisão administrativa da cidade introduz maior dimensão e menor desequilíbrio nas dimensões relativas de cada Freguesia.

1. **Novas designações para as novas Freguesias**

Às novas Freguesias têm de ser atribuídos novos nomes, tendo-se optado por, no essencial, manter inalteradas as designações das Freguesias que se mantêm com a actual configuração.

As propostas de nomes para as novas Freguesias resultam de uma ampla discussão com a Cidade e seus agentes, nomeadamente Presidentes de Junta de Freguesia, a Comissão de Toponímia, o Gabinete de Estudos Olisiponenses, olisipógrafos, historiadores e, particularmente relevante, com todos os lisboetas que quiseram participar no processo de debate público.

Ao longo desta discussão um objectivo fundamental norteou o debate: formular designações que reflectissem traços culturais e históricos da Cidade e das suas Freguesias.

As propostas são:

1 - São Francisco Xavier + Santa Maria de Belém - **Belém**

2 – Ajuda - **Ajuda**

3 – Alcântara - **Alcântara**

4 – Benfica - **Benfica**

5 - São Domingos de Benfica - **São Domingos de Benfica**

6 - Campo Grande + São João de Brito + Alvalade - **Alvalade**

7 – Marvila - **Marvila**

8 - Alto do Pina + São João de Deus – **Areeiro**

9 - São Mamede + São José + Coração de Jesus – **Santo António**

10 - Mártires + Sacramento + São Nicolau + Madalena +

Santa Justa + Sé + Santiago + São Cristóvão e São Lourenço +

Castelo + Socorro + São Miguel + Santo Estêvão – **Santa Maria Maior**

11 - Lapa + Santos-o-Velho + Prazeres - **Estrela**

12 - Santo Condestável + Santa Isabel – **Campo de Ourique**

13 - Mercês + Santa Catarina + Encarnação + São Paulo - **Misericórdia**

14 - Anjos + Pena + São Jorge de Arroios - **Arroios**

15 – Beato - **Beato**

16 - São Vicente de Fora + Graça + Santa Engrácia – **São Vicente**

17 - São Sebastião da Pedreira + Nossa Senhora de Fátima – **Avenidas Novas**

18 - São João + Penha de França - **Penha de França**

19 – Lumiar - **Lumiar**

20 – Carnide - **Carnide**

21 - Charneca + Ameixoeira – **Santa Clara**

22 – Santa Maria dos Olivais - **Olivais**

23 – Campolide - **Campolide**

24 - **Parque das Nações**

**Anexo I**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | FFF | Protocolos | Proposta | Proposta |
| Juntas de Freguesia | **2011** | 2011 | Novas Competências com Reforma | Reforma Administrativa |
| Santa Maria dos Olivais | 908.076,00 € | 1.872.166,83 € | 1.876.832,28 € | 4.657.075,11 € |
| Benfica | 711.007,00 € | 786.905,64 € | 2.524.980,67 € | 4.022.893,31 € |
| Marvila | 628.101,00 € | 893.840,84 € | 2.918.274,96 € | 4.440.216,80 € |
| Lumiar | 581.242,00 € | 736.731,17 € | 1.989.633,98 € | 3.307.607,15 € |
| Campo Grande + São João de Brito + Alvalade | 618.623,00 € | 813.445,79 € | 2.342.869,40 € | 3.774.938,19 € |
| São Domingos de Benfica | 484.481,00 € | 617.938,24 € | 1.655.585,50 € | 2.758.004,74 € |
| Anjos + São Jorge Arroios + Pena | 509.650,00 € | 521.731,02 € | 2.145.478,71 € | 3.176.859,74 € |
| S.João + Penha de França | 443.178,00 € | 435.930,30 € | 1.137.161,60 € | 2.016.269,90 € |
| Santo Condestável + Santa Isabel | 371.084,00 € | 429.306,51 € | 1.205.514,62 € | 2.005.905,13 € |
| Lapa + Santos + Prazeres | 419.234,00 € | 666.871,87 € | 1.397.799,56 € | 2.483.905,43 € |
| São Sebastião da Pedreira + N.S.Fátima | 377.268,00 € | 571.966,62 € | 2.982.027,00 € | 3.931.261,62 € |
| Alto do Pina + São João de Deus | 339.515,00 € | 542.858,35 € | 2.255.415,13 € | 3.137.788,48 € |
| Charneca + Ameixoeira | 380.329,00 € | 584.965,95 € | 1.336.217,19 € | 2.301.512,13 € |
| Carnide | 342.880,00 € | 648.906,14 € | 1.208.992,93 € | 2.200.779,06 € |
| Ajuda | 314.365,00 € | 417.996,63 € | 696.711,02 € | 1.429.072,65 € |
| São Francisco Xavier + S. Maria de Belém | 459.840,00 € | 799.305,19 € | 1.192.997,19 € | 2.452.142,38 € |
| São Vicente de Fora + Graça + Santa Engrácia | 336.758,00 € | 625.124,32 € | 1.463.249,46 € | 2.425.131,78 € |
| Campolide | 287.725,00 € | 342.771,84 € | 954.266,63 € | 1.584.763,47 € |
| Mercês + Sta. Catarina + Encarnação + S.Paulo | 369.475,00 € | 538.919,42 € | 2.019.347,19 € | 2.927.741,61 € |
| Alcântara | 368.166,00 € | 568.343,08 € | 883.106,45 € | 1.819.615,53 € |
| Beato | 220.263,00 € | 384.697,23 € | 615.053,36 € | 1.220.013,58 € |
| Mártires + Sacramento + S.Nicolau + Madalena + Sta. Justa + Sé + Santiago + S.Cristóvão/S.Lourenço + Castelo + Socorro + S.Miguel + Sto. Estevão | 751.525,00 € | 1.073.597,05 € | 3.105.783,47 € | 4.930.905,53 € |
| São Mamede + S. José + Coração de Jesus | 313.115,00 € | 309.699,59 € | 1.821.658,44 € | 2.444.473,03 € |
| Parque das Nações | 185.689,00 € | 1.194.089,67 € | 1.202.370,11 € | 2.582.148,78 € |
| TOTAL | 10.721.589,00 € | 13.033.941,28 € | 40.931.326,85 € | 68.031.025,13 € |

**Anexo II**

**24 Freguesias**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **24 Freguesias** | **Pop.Censos 2001** | **Eleitores 2009** | **Área (km2)** | **Edifícios Censos 2001** |
| **Santa Maria dos Olivais** | **46.410** | **30.873** | **8,13** | **2.722** |
| **Benfica** | **41.368** | **37.320** | **7,94** | **2.826** |
| **Marvila** | **38.767** | **37.210** | **6,32** | **1.753** |
| **Lumiar** | **37.693** | **33.744** | **6,10** | **2.088** |
| **Campo Grande + São João de Brito + Alvalade** | **34.217** | **31.769** | **5,33** | **2.507** |
| **São Domingos de Benfica** | **33.678** | **30.025** | **4,30** | **1.657** |
| **Anjos + São Jorge Arroios + Pena** | **33.210** | **32.138** | **2,15** | **3.365** |
| **S.João + Penha de França** | **30.795** | **26.050** | **2,20** | **2.774** |
| **Santo Condestável + Santa Isabel** | **24.823** | **22.955** | **1,65** | **3.387** |
| **Lapa + Santos + Prazeres** | **21.175** | **19.746** | **2,76** | **2.790** |
| **São Sebastião da Pedreira + N.S.Fátima** | **21.162** | **23.061** | **2,99** | **1.716** |
| **Alto do Pina + São João de Deus** | **21.035** | **21.647** | **1,76** | **1.390** |
| **Charneca + Ameixoeira** | **20.153** | **17.347** | **3,32** | **1.863** |
| **Carnide** | **18.989** | **15.931** | **4,03** | **1.843** |
| **Ajuda** | **17.958** | **16.064** | **2,85** | **3.090** |
| **São Francisco Xavier + S. Maria de Belém** | **17.857** | **15.817** | **5,67** | **2.933** |
| **São Vicente de Fora + Graça + Santa Engrácia** | **17.087** | **14.331** | **1,22** | **1.933** |
| **Campolide** | **15.927** | **14.521** | **2,78** | **2.276** |
| **Mercês + Sta. Catarina + Encarnação + S.Paulo** | **15.877** | **14.926** | **1,12** | **2.474** |
| **Alcântara** | **14.443** | **13.926** | **4,42** | **1.575** |
| **Beato** | **14.241** | **13.730** | **1,55** | **2.521** |
| **Mártires + Sacramento + S.Nicolau + Madalena + Sta. Justa + Sé + Santiago + S.Cristóvão/S.Lourenço + Castelo + Socorro + S.Miguel + Sto. Estevão** | **14.191** | **14.405** | **1,49** | **1.929** |
| **São Mamede + S. José + Coração de Jesus** | **13.601** | **13.267** | **1,50** | **1.642** |
| **Parque das Nações** | **-** | **11.145** | **2,79** | **333** |
|  |  |  |  |  |
| **Total** | **564.657** | **521.948** | **84,37** | **53.387** |

**Limites Administrativos das 24 Freguesias**

**1 – Belém** (São Francisco Xavier + Santa Maria de Belém)

*Sul* – Margem Rio Tejo

*Nascente* – R. Mécia Mouzinho de Albuquerque, R. da Junqueira, R. Pinto Ferreira, R. Alexandre de Sá Pinto, R. das Amoreiras à Ajuda, Calçada da Ajuda, R. General João de Almeida, Calçada do Galvão, limite sul e poente do Cemitério da Ajuda, Estrada de Caselas, Estrada da Cruz, Av. Helen Keller, Av. Dr. Mário Moutinho, Av. dos Bombeiros, Estrada de Queluz

*Norte* – Auto-Estrada A5

*Poente* – Limite de Concelho

**2 – Ajuda**

*Sul* – R. General João de Almeida, Calçada a Ajuda, R. das Amoreiras à Ajuda, R. Alexandre de Sá Pinto, R. da Quinta do Almargem, R. de Diogo Cão, R. Dom João de Castro

*Nascente* – Tapada da Ajuda

*Norte* – Auto-Estrada A5

*Poente* – Estrada de Queluz, Av. dos Bombeiros, Av. Dr. Mário Moutinho, Estrada da Cruz, Estrada de Caselas, limite poente do Cemitério da Ajuda, Calçada do Galvão

**3 – Alcântara**

*Sul* – Margem Rio Tejo

*Nascente* – Doca de Alcântara, Viaduto de Alcântara, R. de Cascais, R. João de Oliveira Miguens, Av. Ceuta

*Norte* – Av. Eng. Duarte Pacheco, Auto-Estrada A5

*Poente* – Tapada da Ajuda, R. Dom João de Castro, R. de Diogo Cão, R. da Quinta do Almargem, R. Pinto Ferreira, R. Junqueira, R. Mécia Mouzinho de Albuquerque

**4 – Benfica**

*Sul* – Auto-Estrada A5

*Nascente* – Caminho Pedreiras, Estrada da Serafina, R. Ten. Coronel Ribeiro dos Reis, Av. General Norton de Matos

*Norte* – Av. Lusíada, Av. Marechal Teixeira Rebelo, Av. Condes de Carnide

*Poente* – Limite de Concelho

**5 - São Domingos de Benfica**

*Sul* – Eixo Norte-Sul, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, Praça de Espanha, Av. dos Combatentes, Estrada das Laranjeiras, Av. das Forças Armadas

*Nascente* – Av. dos Combatentes, Av. Rui Nogueira Simões, Rua António Albino Machado

*Norte* – Av. General Norton de Matos

*Poente* – Av. General Norton de Matos, R. Ten. Coronel Ribeiro dos Reis, Estrada da Serafina

**6 – Alvalade** (Campo Grande + São João de Brito + Alvalade)

*Sul* – Av. das Forças Armadas, Av. da República, R. João Villaret, Av. São João de Deus

*Nascente* – Limite poente do Parque da Bela Vista

*Norte* – Av. Marechal Craveiro Lopes, Av. General Norton de Matos

*Poente* – Rua António Albino Machado, Av. Rui Nogueira Simões, Av. dos Combatentes

**7 – Marvila**

*Sul* – Parque da Bela Vista, Estrada de Chelas, R. de Cima de Chelas, Azinhaga do Planeta, Estrada de Marvila, Calçada do Duque de Lafões, Linha Férrea, Rua do Açúcar, Av. Infante D. Henrique, Doca do Poço do Bispo

*Nascente* – Margem Rio Tejo

*Norte* – Av. Marechal Gomes da Costa

*Poente* – Limite poente do Parque da Bela Vista

**8 – Areeiro** (Alto do Pina + São João de Deus)

*Sul* – Av. Duque D’Ávila, Av. Rovisco Pais, Alameda D. Afonso Henriques, Rua Cristóvão Falcão, Rotunda das Olaias, Jardim Tristão da Silva, R. de Olivença, R. Prof. Mira Fernandes, limite poente da Escola Secundária das Olaias, Av. Carlos Pinhão

*Nascente* – Parque da Bela Vista

*Norte* – Av. São João de Deus, R. João Villaret

*Poente* – R. de Entrecampos, Campo Pequeno, R. do Arco do Cego, Av. Visconde de Valmor, R. de D. Filipa de Vilhena

**9 – Santo António** (São Mamede + São José + Coração de Jesus)

*Sul* – R. da Imprensa Nacional, R. Marcos Portugal, R. Prof. Branco Rodrigues, R. Cecílio de Sousa, R. da Escola Politécnica, Praça do Príncipe Real, R. D. Pedro V, R. das Taipas, Calçada da Glória, R. dos Condes

*Nascente* – R. das Portas de S. Antão, Calçada do Lavra, Travessa da Cruz do Torel, R. Júlio de Andrade, Calçada do Moinho de Vento, R. de S. António dos Capuchos, Alameda de S. António dos Capuchos, Calçada de S. António, R. Dr. Almeida de Amaral, R. Ferreira Lapa

*Norte* – R. de Andaluz, Largo de Andaluz, Av. Fontes Pereira de Melo, R. Joaquim António de Aguiar, Av. Eng. Duarte Pacheco

*Poente* – R. das Amoreiras (Rato), R. São Bento

**10 – Santa Maria Maior** (Mártires + Sacramento + São Nicolau + Madalena +

Santa Justa + Sé + Santiago + São Cristóvão e São Lourenço +

Castelo + Socorro + São Miguel + Santo Estêvão)

*Sul* – Margem Rio Tejo

*Nascente* – Cais da Pedra, Largo dos Caminhos de Ferro, R. Teixeira Lopes, Calçada do Forte, R. dos Remédios (Santo Estêvão), Largo D. Rosa, Escadinhas do Arco de D. Rosa, Largo do Outeirinho da Amendoeira, Largo do Sequeira, Calçada de S. Vicente, Escolas Gerais, R. das Escolas Gerais, Travessa de S. Tomé, R. de S. Tomé, Calçada de S. André, R. dos Lagares, R. das Olarias, Escadinhas das Olarias

*Norte* – Rua do Benformoso, Travessa do Benformoso, Av. Almirante Reis, R. Nova do Desterro, R. do Desterro, R. de S. Lazaro, R. José Augusto Serrano, R. do Arco da Graça, Calçada do Garcia, Largo de S. Domingos, Escadinhas da Barroca, Beco de S. Luis da Pena, R. das Portas de S. Antão, R. dos Condes, Calçada da Glória

*Poente* – Estação do Rossio, Calçada do Duque, R. da Misericórdia, Largo do Chiado, R. António Maria Cardoso, R. Victor Cordon, Calçada do Ferragial, Travessa do Ferragial, R. do Arsenal, Largo do Corpo Santo

**11 – Estrela** (Lapa + Santos-o-Velho + Prazeres)

*Sul* – Margem Rio Tejo

*Nascente* – Av. D. Carlos I, Calçada da Estrela, R. Correia Garção, R. de S. Bento

*Norte* – R. de S. Amaro, R. de S. Bernardo, R. João Anastácio Rosa, R. de S. Jorge, R. da Estrela, R. Saraiva de Carvalho, R. do Patrocínio, R. de S. António à Estrela, R. Possidónio da Silva, R. Coronel Ribeiro Viana, Praça S. João Bosco, Estrada dos Prazeres, Limite poente do Cemitério doa Prazeres, Travessa da Horta Navia

*Poente* – Av. de Ceuta, R. João de Oliveira Miguens, R. de Cascais, Viaduto de Alcântara, Doca de Alcântara

**12 – Campo de Ourique** (Santo Condestável + Santa Isabel)

*Sul* – Travessa da Horta Navia, Limite poente do Cemitério doa Prazeres, Estrada dos Prazeres, Praça S. João Bosco, R. Coronel Ribeiro Viana, R. Possidónio da Silva, R. de S. António à Estrela, R. do Patrocínio, R. Saraiva de Carvalho, R. da Estrela, R. de S. Jorge, R. João Anastácio Rosa, R. de S. Bernardo, R. de S. Amaro

*Nascente* – R. São Bento, R. das Amoreiras (Rato)

*Norte* – Av. Eng. Duarte Pacheco

*Poente* – Av. de Ceuta

**13 – Misericórdia** (Mercês + Santa Catarina + Encarnação + São Paulo)

*Sul* – Margem Rio Tejo

*Nascente* – Largo do Corpo Santo, R. do Arsenal, Travessa do Ferragial, Calçada do Ferragial, R. Victor Cordon, R. António Maria Cardoso, R. da Misericórdia, Calçada do Duque, Estação do Rossio

*Norte* – R. das Taipas, R. D. Pedro V, Praça do Príncipe Real, R. da Escola Politécnica, R. Cecílio de Sousa, R. Prof. Branco Rodrigues, R. Marcos Portugal, R. da Imprensa Nacional

*Poente* – R. de S. Bento, Av. D. Carlos I

**14 – Arroios** (Anjos + Pena + São Jorge de Arroios)

*Sul* – R. das Portas de S. Antão, Escadinhas da Barroca, Largo de S. Domingos R. do Arco da Graça, R. José Augusto Serrano, R. de S. Lazaro, R. do Desterro, R. Nova do Desterro, Travessa do Benformoso, Escadinhas das Olarias, Escadinhas do Monte

*Nascente* – R. Damasceno Monteiro, R. Heliodoro Salgado, R. da Penha de França, R. Cidade de Cardiff, R. dos Heróis de Quionga, R. Edith Cavel, R. Carvalho Araújo

*Norte* – Alameda D. Afonso Henriques, Av. Rovisco Pais, Av. Duque de Ávila

*Poente* – Av. da República, Av. Fontes Pereira de Melo, Largo de Andaluz, R. de Andaluz, R. Ferreira Lapa, R. Dr. Almeida de Amaral, Calçada de S. António, Alameda de S. António dos Capuchos, R. de S. António dos Capuchos, Calçada do Moinho de Vento, R. Júlio de Andrade, Calçada do Lavra

**15 – Beato**

*Sul*/*Nascente* – Margem Rio Tejo

*Norte* – Doca do Poço do Bispo, Av. Infante D. Henrique, Rua do Açúcar, Linha Férrea, Calçada do Duque de Lafões, Azinhaga do Planeta, R. de Cima de Chelas, Estrada de Chelas, Av. Carlos Pinhão, limite poente da Escola Secundária das Olaias, R. Prof. Mira Fernandes, Jardim Tristão da Silva, Rotunda das Olaias

*Poente* – Rotunda das Olaias, Av. Marechal Francisco da Costa Gomes, Rotunda 2 Vale de Chelas, Estrada de Chelas, R. Gualdim Pais, Largo do Marquês de Nisa, R. Bispo de Cochim

**16 - São Vicente de Fora** (São Vicente de Fora + Graça + Santa Engrácia)

*Sul* – Travessa de S. Tomé, R. das Escolas Gerais, Escolas Gerais, Calçada de S. Vicente, Largo do Sequeira, Escadinhas do Arco de D. Rosa, R. dos Remédios (Santo Estêvão), R. Teixeira Lopes, Largo dos Caminhos de Ferro, Cais da Pedra

*Nascente* – Margem Rio Tejo

*Norte* – Av. Mouzinho de Albuquerque, Av. General Roçadas, R. da Penha de França, R. Angelina Vidal

*Poente* – R. Maria da Fonte, R. Damasceno Monteiro, Escadinhas do Monte, R. das Olarias, R. dos Lagares, Calçada de S. André, R. de S. Tomé

**17 – Avenidas Novas** (São Sebastião da Pedreira + Nossa Senhora de Fátima)

*Sul* – R. Joaquim António de Aguiar, Av. Fontes Pereira de Melo, Av. da República, Av. Duque D’Ávila

*Nascente* – R. de D. Filipa de Vilhena, R. do Arco do Cego, Campo Pequeno, R. de Entrecampos, Av. da República

*Norte* – Av. das Forças Armadas

*Poente* – Estrada das Laranjeiras, Av. dos Combatentes, Praça de Espanha, R. Dr. Júlio Dantas, limite nascente do Parque Ventura Terra, R. Marquês de Fronteira, R. de Artilharia Um

**18 - Penha de França** (São João + Penha de França)

*Sul* – R. Angelina Vidal, R. da Penha de França, Av. General Roçadas, Av. Mouzinho de Albuquerque

*Nascente* – Margem Rio Tejo

*Norte* – R. Bispo de Cochim, Largo do Marquês de Nisa, R. Gualdim Pais, Estrada de Chelas, Rotunda 2 Vale de Chelas, Av. Marechal Francisco da Costa Gomes, Rotunda das Olaias, Rua Cristóvão Falcão, Alameda D. Afonso Henriques

*Poente* – R. Carvalho Araújo, R. Edith Cavel, R. dos Heróis de Quionga, R. Cidade de Cardiff, R. da Penha de França, R. Heliodoro Salgado

**19 – Lumiar**

*Sul* – Av. General Norton de Matos, Av. Marechal Craveiro Lopes

*Nascente* – Av. projectada Santos e Castro

*Norte* – Rua B (Alto do Lumiar), Av. Nuno Kruz Abecassis, limite sul do Parque Oeste, Azinhaga da Cidade, Estrada da Ameixoeira, Estrada do Desvio, Calçada de Carriche, limite do concelho

*Poente* – R. do Rio Zêzere, Azinhaga dos Lameiros, Estrada do Paço do Lumiar, Azinhaga da Torre do Fato

**20 – Carnide**

*Sul* – Av. Condes de Carnide, Av. Marechal Teixeira Rebelo, Av. Lusíada, Av. General Norton de Matos

*Nascente* – Azinhaga da Torre do Fato, Estrada do Paço do Lumiar, Azinhaga dos Lameiros, R. do Rio Zêzere

*Norte/ Poente* – Limite de Concelho

**21 – Santa Clara** (Charneca + Ameixoeira)

*Sul* – Calçada de Carriche, Estrada do Desvio, Estrada da Ameixoeira, Azinhaga da Cidade, limite sul do Parque Oeste, Av. Nuno Kruz Abecassis, Rua B (Alto do Lumiar)

*Nascente* – Av. Santos e Castro (projectada)

*Norte/Poente* – Limite de Concelho

**22 – Olivais** (Santa Maria dos Olivais)

*Sul* – Av. Marechal Craveiro Lopes, Av. Marechal Gomes da Costa

*Nascente* – Av. Infante D. Henrique, Praça José Queirós

*Norte* – Limite de Concelho

*Poente* – Av. Santos e Castro (projectada)

**23 – Campolide**

*Sul* – Auto-Estrada A5, Av. Eng. Duarte Pacheco

*Nascente* – R. de Artilharia Um, R. Marquês de Fronteira, limite nascente do Parque Ventura Terra, R. Dr. Júlio Dantas, Praça de Espanha

*Norte* – Praça de Espanha, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, Eixo Norte-Sul

*Poente* – Estrada da Serafina, Caminho Pedreiras

**24 - Parque das Nações**

*Sul* – Av. Marechal Gomes da Costa

*Nascente* – Margem Rio Tejo

*Norte* – Limite de Concelho

*Poente* – Praça José Queirós, Av. Infante D. Henrique